SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 28 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2659

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, concernente ao PROCESSO Nº 006/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 08/06/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: licitacaocmurr@gmail.com
Uiramutã – RR, 27 de maio de 2026.

WINDE RAMON DE DEUS SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria n. 001/2026

Publicado por:
Winder Ramon de Deus Silva
Código Identificador:A0C69C16

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2026

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Concorrência Pública N° 003/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 16.06.2026 as 09:00 horas, cujo objeto é a **"IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR.** CONVÊNIO N° 00016/2019/ SICONV - N° 882525/2019".
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, N° 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/processos-admin/.

Normandia – RR, 25 de maio de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:99156636

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2026

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Concorrência Pública N° 004/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 16.06.2026 as 11:00 horas, cujo objeto é a **"IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM DRENAGENS E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS. CONVÊNIO: Nº 0109/2017/SICONV – Nº 848194/2017.**
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, N° 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/processos-admin/.

Normandia – RR, 25 de maio de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:1F7BD63E

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2025 – GAB

PROCESSO N° 070/2025 - GAB. INEXIBILIDADE N° 025/2025/CPL/NORMANDIA.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR - CNPJ: 04.056.222/0001-87**. Contratado: **CK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME -** CNPJ: 32.604.198/0001-09**.**
Objeto: Rescisão amigável de CONTRATANTE e CONTRATADO.
Fundamento Legal: conforme dispõe o art. 92, inciso XIX da Lei 14.133/2021.
Data de Rescisão: 14 de maio de 2026.

WESTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4F11FCCE

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – CCL – CONCORRÊNCIA N° 015/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **SEVILHA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.503.849/0001-89.**

CONTRATO **Nº 046/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR/CONVÊNIO N° 925703/2021"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 02/04/2025 à 29/09/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/04/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:BA723729

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – CCL – CONCORRÊNCIA N° 015/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **SEVILHA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.503.849/0001-89.**
CONTRATO **Nº 046/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR/CONVÊNIO N° 925703/2021"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 29/09/2025 à 28/04/2026.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 26/09/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0E9A7E81

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – CCL – CONCORRÊNCIA N° 015/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **SEVILHA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.503.849/0001-89.**
CONTRATO **Nº 046/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR/CONVÊNIO N° 925703/2021"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: 28/04/2026 à 25/10/2026.
DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 27/04/2026.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:AA22F4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 27 de maio de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:23AA0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 27 de maio de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B1437B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 27 de maio de 2026, para levar pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6FD7701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 340/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 27 de maio de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AA4A04F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 341/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão,** nos dias 28 e 29 de maio de 2026, para participar da Oficina Módulo 5 – Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Melittus na Atenção Primária à Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:878B72C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sara Liena Souza Lima,** nos dias 27 e 28 de maio de 2026, para fazer Capacitação do Módulo 5 - Aperfeiçoamento de Multiplicadores para Manejo Clinico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, Cuidado Integral no Pré-Natal na atenção Primária a Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8766AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 29 de maio de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B04E31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 29 de maio de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5834DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 29 de maio de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:483EBDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 29 de maio de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F13A934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 01 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9484D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 01 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2BF168BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 01 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D2EBF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 01 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:579C27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Mauro Williams Emiliano Thomais,** no período de 01 a 05 de junho de 2026, para buscar e deixar a Equipe de Profissionais desta Secretaria, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:13B02A3B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 202/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Danielly Carneiro Macedo**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 25 a 29 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:3C84A10D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 203/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Francieliton Cavalcante da Silva**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 25 a 29 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:D831894B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 204/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Derliane Oliveira de Souza**, até a sede do Município de Normandia - RR, acompanhamento e suporte aos discentes nos Jogos Escolares do Município de Normandia, aos dias 21 a 25 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:A9C88C25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 205/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Karolayne Manduca da Silva**, até a sede do Município de Normandia - RR, acompanhamento e suporte aos discentes nos Jogos Escolares do Município de Normandia, aos dias 21 a 25 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:79AD1180

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 206/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Ozana Damasio Galvão**, até a sede do Município de Normandia - RR, acompanhamento e suporte aos discentes nos Jogos Escolares do Município de Normandia, aos dias 21 a 25 de maio de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:582C1B38

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 207/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Maria Felisberta Justino da Silva**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:3671DC96

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 208/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Leonarda Soares Farias**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:87F320D8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 209/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Italo Silva dos Santos**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:CC0EFE7F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 210/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Gersiane Silva da Costa**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:1C7F4142

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 211/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Nilciele de Souza Milton**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:2D3C89AC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 212/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Natanael Eurico Esbell**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:4BD898CA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 213/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Eloilson Ramos Trajano**, até as Comunidades - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:A187BDEF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 214/2026/SMECEL

> "Nomeia os membros da Comissão de PAD – Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Lazer – SMECEL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de PAD – Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração Pública:
I – Titulares:
Sheila Macedo Soares, Professora, CPF nº 383.018.222-87, Matrícula nº 7061;
Perola Maria Viana de Araujo, Auxiliar Administrativo, CPF nº 647.761.312-34, Matrícula nº 111;
Antônio Lindomar Marcelino Lima, Auxiliar Administrativo, CPF nº 644.502.443-20, Matrícula nº 5926.
II – Suplentes:
Marcos Antônio Lima, Professor, CPF nº 003.235.712-55, Matrícula nº 7055;
Jamisson Pereira Gaskin, Vigia, CPF nº 660.846.012-00, Matrícula nº 6016;
Leila Maria Pereira Bananeira, Auxiliar Administrativo, CPF nº 446.475.732-49, Matricula nº 5669.
Art. 3º Fica nomeado como Presidente da Comissão de PAD – Processo Administrativo Disciplinar a servidora **SHEILA MACEDO SOARES**, Professora, CPF nº 383.018.222-87, Matrícula nº 7061.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025-PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:EF21E0C5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 215/2026/SMECEL

> "Dispõe sobre a antecipação do período de férias escolares de todas as escolas das comunidades indígenas (Região Raposa e Baixo Cotingo) da rede municipal de ensino de Normandia, em razão do período de inverno rigoroso."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as especificidades climáticas do Município de Normandia, especialmente o período de inverno rigoroso caracterizado pelo aumento intenso das chuvas;
CONSIDERANDO as dificuldades de acesso às comunidades indígenas ocasionadas por alagamentos de estradas, elevação do nível dos rios e interrupções no transporte escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos estudantes, professores e demais profissionais da educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e culturais;
CONSIDERANDO o direito à educação escolar indígena diferenciada, específica, intercultural e contextualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a antecipação do período de férias escolares das unidades de ensino das comunidades indígenas da rede municipal de ensino de Normandia, em razão do período de inverno rigoroso, conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.
Art. 2º O período de férias escolares ocorrerá entre os dias 01 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026.
Art. 3º O calendário escolar deverá assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual e dos dias letivos previstos na legislação educacional vigente.
Art. 4º As unidades escolares indígenas deverão adequar suas atividades pedagógicas e administrativas às disposições desta Portaria,

observando as especificidades culturais e territoriais de cada comunidade.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL acompanhar e orientar o cumprimento desta Portaria, podendo expedir normas complementares, quando necessário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 27 de maio de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025-PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:2FBD9803

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 464/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **DAMÁZIO DE SOUZA GOMES,** exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Deslocamento para a capital de Boa Vista com a finalidade de resolver assuntos administrativos. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 27/05 e retorno no dia 28/05. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,27 de maio de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:6CC8AC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 465/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a)**DIAN LUCAS SILVA DE LIMA**ocupante do cargo de Motorista da SEMECD, com deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista, com saída no dia 27/05 e retorno no dia 28/05, a serviço do Gabinete desta Secretaria. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,27 de maio de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:42136D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO 014/2026 IMPLANTAÇÃO DE ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

DECRETO Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação de etapas e modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Sistema Municipal de Ensino de Uiramutã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, inciso I, da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o direito a uma educação escolar diferenciada para os povos indígenas, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes nacionais para a educação;
CONSIDERANDO a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007;
CONSIDERANDO as deliberações da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em novembro de 2009;
CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios etnoeducacionais;
CONSIDERANDO Os Artigos 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 133 de 10 de dezembro de 2020 (Sistema Municipal de Ensino)
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta de etapas e modalidades da Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas Municipais Indígenas e não Indígenas da Rede Pública Municipal de Ensino, com implantação a partir de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar as etapas e modalidades da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades de ensino Indígenas e não Indígenas do Sistema Municipal de Ensino de Uiramutã, mantidas pelo poder público municipal.
Parágrafo único. A implantação de que trata o *caput* do artigo 1º, terá início, a partir do ano letivo de 2026 e estará sujeita à capacidade técnica e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como órgão mantenedor da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º A implantação das etapas e modalidades da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades de Ensino Municipais, dar-se-á em escalonamento, de forma gradual e progressiva, levando em considerando a existência e quantidade mínima de matrículas que é de 15 alunos.
Art. 2º O município atuará com as atividades operacionais de conformidade com Resolução nº 3 de 08 de abril de 2025, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, e com a matriz curricular do Parecer nº 42 de 11 de outubro de 2023 do Conselho Estadual de Educação - CEERR.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará no prazo de seis meses, ao Conselho Municipal de Educação de Uiramutã – CME, as documentações necessárias para emissão de Parecer e Resolução

relacionadas as diretrizes operacionais e matriz curricular da educação de jovens e adultos para inserção no sistema municipal de ensino.
Art. 5º. As despesas necessárias para o cumprimento deste Decreto, estar condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Uiramutã
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se;
Certifique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, Uiramutã- RR, 27 de maio de 2026

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:286AD9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO DE SITUAÇÂO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 013 DE 27 DE MAIO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, Estado de Roraima, Senhor BENISIO ROBERTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se apresentam no município e que se intensificaram a partir do final do mês de abril, foram registrados acumulados pluviométricos significativos na região, apresentando um comportamento acima do normal e o exibindo grandes volumes em curtos espaços de tempo, o que agrava o cenário aumentando os danos e riscos apresentados.
CONSIDERANDO que tais precipitações pluviométricas, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO que determinadas áreas das Comunidades Indígenas do Município, situadas na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol e na área da Sede, já vêm sendo afetadas pelo transbordamento dos rios e igarapés da região, ocasionando danos e prejuízos significativos, especialmente nas vias de acesso às referidas localidades (vicinal Mutum, vicinal Caracanã e vicinal Flexal), bem como nas plantações de roças das comunidades;
CONSIDERANDO que o transbordamento dos rios e igarapés comprometeu a qualidade da água, tornando-a imprópria para o consumo humano, afetando diversas comunidades que se encontram sem acesso à água potável;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, inicialmente apresentado, que caracteriza o desastre – Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade Nível II, é favorável à declaração de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, por desastre caracterizado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade - Nível II nas áreas do município descritas no FIDE, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Integra a este Decreto os Parecer Técnicos da Coordenação de Defesa Civil Municipal que serão elaborados conforme o surgimento de novas áreas afetadas, com comprovação e relatórios fotográficos anexos.

Art. 4º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 27 de maio de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã - RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7B30C795

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025-SEMECD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SMLC

O Município de Amajarí – RR, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, da eficiência, da transparência e da autotutela administrativa, com fundamento no Inciso III art. 71 da Lei 14.133/2021, c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público aos interessados e licitantes participantes a ANULAÇÃO do processo administrativo em epígrafe.

Amajarí-RR, 26 de maio de 2026

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:1A641CC4

GABINETE
DECRETO Nº 74/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 74/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O DECRETO N° 158/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 89/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da representação da Secretaria Municipal de Saúde constante no Decreto nº 158/2025, de 07 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Saúde constante no Decreto nº 158/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: WILLIANS VERAS GOMES.
Suplente: MILEIDE BRASIL PEIXOTO
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 158/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:E303F23B

GABINETE
DECRETO Nº 75/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 75/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Exonera a pedido do Cargo Comissionado de Superintendente da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIFRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
DECRETA:
Art.1º: Exonera a pedido o Senhor, **Jesus Ribeiro,** CPF nº 729.739.602-82, do **Cargo Comissionado de Superintendente da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIFRA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:5B5665A0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº219 - FICA EXONERADO O SENHOR LEANDRO SANTOS SILVA, DO CARGO DE ADMINISTRADOR REGIONAL

DECRETO Nº219/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.03º- Fica exonerado o senhor **LEANDRO SANTOS SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 26 DE MAIO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:47442393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE BONFIM, POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 220/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE BONFIM, POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE BONFIM** Estado de Roraima, Senhor(a) **ROMUALDO FEITOSA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se apresentam no município e que se intensificaram a partir do final do mês de abril, foram registrados acumulados pluviométricos significativos na região, apresentando um comportamento acima do normal e o exibindo grandes volumes em curtos espaços de tempo, o que agrava o cenário aumentando os danos e riscos apresentados.
CONSIDERANDO que tais precipitações pluviométricas, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona rural do Município já foram atingidas e estão isolados pelo transbordamento da calha dos rios e igarapés da região, registrando danos e prejuízos, assim como, já provocou o deslocamento de famílias para pontos mais seguros bem como a dificuldade na sua trafegabilidade, devido a destruição de pontes e rompimentos de estradas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que caracteriza o desastre – Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade Nível II, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 01º. Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, por desastre caracterizado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade - Nível II nas áreas do município descritas no FIDE, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional..

Art. 02º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 03º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 04º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.05º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

BONFIM/RR, 27 de maio de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito(a) do Município de Bonfim - RR

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3558D614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. PROCESSO N° 089/2025. CONTRATO Nº 026/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2025.
PROCESSO N° 089/2025.
CONTRATO Nº 026/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: M. Y. M VIEIRA LTDA
CNPJ Nº 26.600.768/0001-90

RESPONSAVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de fornecimento e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei N° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 3.873.905,50 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.
Exercício: 2026.
Programa de Trabalho:
12.361.2106.2014.3050-Q.S.E.
12.361.2106.2015.0000 - MDE 25%
12.365.2106.2016.0000 - FUNDEB 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUNDEB - 30%.
Tipo de empenho: Estimativo
D
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FEEEAF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022. ORIGEM: PROCESSO N° 172/2021 - SMED. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 - CPL.

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 172/2021 - SMED.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso n° 202103700-1.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 230 (duzentos e trinta) dias corridos contados a partir do dia 22/05/2026, passando o mesmo a vigorar até o dia 07/01/2027, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93..

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9CAFDF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N°08 SEMSEP - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N°08 SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR

Bonfim – RR, 26 de maio de 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do DECRETO 234, publicado no D.O.M nº 2466, de 20 de agosto de 2025,
RESOLVE**:**
Art. 1° INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinado à apuração dos fatos narrados no e -mail encaminhado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal a esta Corregedoria, solicitando apuração dos fatos, os quais indicam, em tese, possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor GCM 2º CL F.C.S, matrícula 3106, consistente em possível prática de infração disciplinar de natureza média, em possível afronta ao artigo 32, inciso XXX, do Decreto Municipal nº 145/2023-Regulamento Disciplinar Dos Servidores Do Quadro Dos Profissionais Da Guarda Municipal De Bonfim;

Art. 2°. DESIGNAR a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis, sob a presidência do primeiro nomeado:

• **GCM 2º CL AGNALDO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 3561-2;
• **GCM 2º CL GEOVANE DA SILVA MACHADO**; matrícula nº 3575-2;
• **GCM 3º CL WENDEL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3569-2;

Art. 3° O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circusntâncias o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os servidores designados para compor a Comissão Processante ficarão dispensados do cumprimento da escala regular de serviço nos primeiros 30 (trinta) dias, período em que atuarão em regime de dedicação integral e exclusiva aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar, incluindo a realização de diligências, oitivas, análises documentais e elaboração do relatório final, nos termos do art. 169, §1º, da Lei Municipal nº 50/2003, do Município de Bonfim, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo efetivo.
Após o referido período, caso necessário à continuidade dos trabalhos da Comissão, os servidores passarão a cumprir 75% (setenta e cinco por cento) da escala regular de serviço, permanecendo obrigados ao desempenho das atividades inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar até a conclusão dos trabalhos.
A Comissão deverá conduzir os atos processuais observando os princípios do devido processo legal, contraditório, e ampla defesa, podendo praticar todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento das circunstâncias apuradas.
Art. 5º Esta portaria **entra em vigor na data de sua publicação**.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JÉSSICA SILVA DE ARAÚJO
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR
Dec. n° 234/2025

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C98D7B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N°09 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA N°09/2026 SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR

Bonfim – RR, 26 de maio de 2026.

Instaura Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos no exercício de suas funções;
RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes na Investigação Preliminar Sumária nº 006/2026, em desfavor do servidor GCM 2º CL F.C.S., matrícula nº 3106, instaurada a partir de Requisição do Ministério Público do Estado de Roraima, por intermédio da Promotoria de Justiça de Bonfim, encaminhada à Corregedoria da Guarda Municipal de Bonfim, solicitando a devida apuração dos fatos.
Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, a qual ficará subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, atuando sob a presidência do primeiro nomeado:
1º. GCM 3º CL ÁRNOM GABRIEL LEITÃO FERREIRA, matrícula nº 4379-2 – Presidente;
2º. Secretário Municipal de Segurança Pública – Membro;
3º. GCM 3º CL CARLOS EDUARDO MATOS SOUZA, matrícula nº 4373-2 – Membro;

Art. 3° A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias, prorrogável, a critério da Secretaria, mediante justificativa fundamentada da Comissão Sindicante, por igual período.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

REINALDO DA ROCHA LACERDA
Secretário Municipal de Segurança Pública de Bonfim-RR
Dec. n° 162/2024

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:46217C50

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **018/2026**, da **SEMED**, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MOCHILA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026,** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado, VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **CLAUDINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.071.158/0001-01,** com o valor total do Lote Único de **R$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais).**
Caroebe – RR 26 de maio de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3B52B7FC

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo: Nº 006/2026
Objeto: adesão à ARP decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº020/2025 do Município de São João da Baliza/RR.
O MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial SRP nº 020/2025 do Município de São João da Baliza-RR, o que faz com supedâneo na Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA, PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**".**
Fornecedor: **S DE S TRAJANO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.054.257/0001-02.
Valor registrado: R$ **309.636,55 (Trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Caroebe/RR, 17 de abril de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0503F171

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026
PROCESSO Nº 006/2026
ADESÃO DE ATA Nº 002/2026
OBJETO: **"**REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA, PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**".**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: **S DE S TRAJANO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.054.257/0001-02**.**
VALOR GLOBAL R$: 309.636,55 (Trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17/04/2026

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1AF01CEC

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**003/2026** – Processo Administrativo n° **030/2026** Interessado: **SEMAGRI**. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TESTES E COMISSIONAMENTO DE KITS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO COM ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAROEBE-RR,** declara vencedora a empresa **CAMPO E LAVOURA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 24.350.268/0001-11,** com o valor total do Lote Único de **R$ 16.200.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos mil reais).**
Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.
Caroebe - RR, 26 de maio de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/ Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3609870D

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2026.
PROCESSO N° 018/2026.

A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, que tem por objeto a **eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kit de mochila escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Caroebe-RR.**
.
Empresa detentora: Claudino Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 33.071.158/0001-01.

Valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas + estojo de lapiseira) infantil masculina para criança de 3 a 6 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	R$ 380,00
	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas + estojo de lapiseira) infantil feminina para criança de 3 a 6 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	R$ 380,00
	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas + estojo de lapiseira) infantil feminina para criança de 7 a 12 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	R$ 385,00
	Kit de mochila escolar (bolsa com rodinhas + estojo de lapiseira) infantil masculina para criança de 7 a 12 anos de idade com arte personalizada.	Unid	500	R$ 385,00

Valor total da Contratação: R$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**.**

Validade da ata: 12 (doze) meses.

local e data: Caroebe-RR, 27 de maio de 2026.

Assinatura: Osmar Serra Bonfim Filho**.**

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:64477CE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral Ref.: Contratos Administrativos Processo Licitatório nº 138/2023 Tomada de Preços nº 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR. CONTRATADA: DFL DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.464/0001-08 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES, NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR. CONTRATO ASSINADO NA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 11/05/2026.
Iracema/RR, 11 de MAIO de 2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:B366B4B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: Nº 01.612.675/0001-54,** torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2025 PROCESSO nº 006/2025, DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR, conforme os seguintes dados Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**
EMPRESA CONTRATADA: E. DE. MAGALHÃES, CNPJ: Nº 14.898.066/0001-55, Valor: R$ 828.473,80 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), fundamentação legal: Lei 14.133/2021. **DATA DE ADESÃO: 26/05/2026**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:BC498E14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ: Nº 30.915.481/0001-26,** torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2025 PROCESSO nº 006/2025, DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR, conforme os seguintes dados Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**

EMPRESA CONTRATADA: E. DE. MAGALHÃES, CNPJ: Nº 14.898.066/0001-55, Valor: R$ 828.473,80 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), fundamentação legal: Lei 14.133/2021. **DATA DE ADESÃO: 26/05/2026**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:AFBFF95F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

PROCESSO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RR – CNPJ:04.685.236/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E MEDOLOGIA DISCUTIDOS NO TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, "f".
Pacaraima - RR, 08 de maio de 2026

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:AF3646D0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 – SEMED.

PROCESSO N°: 166/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E AGÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ Nº: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 17.468.557/0001-54

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2106.2014.0000/ 12.361.2106.2015.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: QSE/MDE
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
TIPO DE EMPENHO: Global
VALOR DO OBJETO: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:789511DE

GABINETE
PORTARIA/GAB N° 060/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o senhor **EDUARDO JOSÉ WALLAS AMARAL ARAÚJO**, CPF nº. 999.565.192-00, **COORDENADOR DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL** da Prefeitura de São João da Baliza - RR, **,** *nos dia 26/05 a 27/05 do corrente ano, onde o mesmo se deslocará para o Município de Boa Vista/RR, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 26 de maio de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:9474AC7C

SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/SEMAS Nº 37/2026 "A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS".

RESOLVE:
Art. 1º Autorizo o senhor **ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Servidor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**,** onde o mesmo se deslocará até o município de Boa Vista/RR para participar no dia 29 do **"I encontro das CAISANS e CONSEAS Municipais,** conforme **OFICÍO – CIRCULAR Nº 06/2026/SETRABES/GAB/CAISAN"**, com saída prevista para o dia 28 e retorno no dia 30 de maio do corrente ano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 26 de maio de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 060/2026

Publicado por:
Antonio José Alves de Oliveira
Código Identificador:4D06DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 008/2026 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2026, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no referido certame para nomeação e apresentação da documentação exigida, conforme abaixo:
Data: a contar do dia 28 de maio de 2026 das 08:00 as 14:00 hs.
Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizada na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro.
DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 001/2026 **PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para comparecimento, apresentação dos documentos e efetivação dos procedimentos necessários à posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO 30h SEDE		
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**
39ª	24582	MIRIAN MILLA DE OLIVEIRA PORTO FRAZÃO

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A convocada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso:
Apresentação dos documentos originais e respectivas cópias ou cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Carteira Profissional;
Certidão de Nascimento ou Casamento (pessoal e de dependentes);
Duas fotografias tipo 3x4, coloridas e recentes;
Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento que comprove a regularidade com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Cópia do Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior na área pretendida, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
Declaração de não acúmulo de cargo; e
Certidão de inexistência Débitos Municipais.
DO PRAZO PARA POSSE

A candidata nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação desta convocação para assinatura do Termo de Posse, conforme item 11.3 do edital 001/2026.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido resultará na perda do direito à nomeação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A nomeação da candidata está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso.
Caso a candidata não cumpra as exigências estabelecidas, será eliminada do certame, sendo convocado o próximo candidato classificado.
São João da Baliza/RR, 27 de maio de 2026.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita De São João Da Baliza

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo
Código Identificador:A46C108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 057/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município RORAINOPÓLIS-RR no dia 27/05 com retorno dia 27/05 do corrente ano, transporte de **pacientes para hemodiálise.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 27/05/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:079415D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 058/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 28/05 com retorno

dia 29/05 do corrente ano, transporte de **Sorologia, exame citopatológico e teste do pezinho.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 27/05/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:9C5E7226

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – DLC/PMC
PROCESSO Nº 058/2025 – SINFRA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO E READEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL MONOFÁSICA (CLASSE 15 KV), LOCALIZADA NA VICINAL 04 (TABOCA), NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

A Prefeitura Municipal de Cantá/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, neste ato representada pelo Agente de Contratação, Sr. BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, designado pelo Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – DLC/PMC, referente ao PROCESSO Nº 058/2025 – SINFRA/PMC, foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de interessados na apresentação de propostas, mesmo após a realização de 05 (cinco) publicações/republicações do procedimento.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacaocanta@gmail.com, ou presencialmente junto ao Departamento de Licitações e Contratação – DLC, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

Cantá-RR, 27 de maio de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:1BE7AB86

GABINETE
DECRETO Nº. 158, DE 27 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE DISPÕE SOBRE O GOVERNO DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMU,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.129/2021 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação em conformidade com a Lei Federal nº 14.129/2021, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, que aumentem a eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.129/2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

I - **Usuário:** pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II – **Serviço Público:** atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
III - **Administração Pública:** órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
IV - **Agente Público:** quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente;
V - **Órgãos E Entidades Municipais:** todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
VI - **Carta De Serviços:** documento que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, as formas de acesso a esses serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;
VII - Autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
VIII - Base Municipal De Serviços Públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos;
IX - Dados Abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
X - Dado Acessível Ao Público: qualquer dado gerado e acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011;
XI - Formato Aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
XII - Governo Como Plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
XIII - Laboratório De Inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, ferramentas e métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão no exercício do controle sobre a Administração Pública;
XIV - Plataformas De Governo Digital: ferramentas digitais e serviços comuns dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
XV - Registros De Referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas;
XVI - Transparência Ativa: disponibilização de dados pela Administração Pública independentemente de solicitações; e

XVII - Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicam-se a este Decreto os conceitos da Lei nº 13.709/2018.

Art. 3º. São diretrizes do Governo Digital:
I - Disponibilização das informações em plataforma de dados;
II - Disponibilização e ampliação de serviços na forma digital, intuitiva, de fácil acesso e compreensível ao cidadão;
III - Interoperabilidade de sistemas e promoção de dados abertos;
IV - Busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão;
V - Estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e entre estes e os cidadãos; e
VI - Proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

DO GOVERNO DIGITAL

Art. 4º. O Município realizará a implementação da Estratégia Municipal de Governo Digital, observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei Federal nº 14.129/2021.

DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º. O cadastro de usuários no sistema e a prestação dos serviços públicos deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico, garantidas a autenticidade, a integridade e a segurança, nos termos da Lei Federal nº 14.129/2021.

Art. 6º. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, responsáveis pela prestação digital de serviços públicos, buscar ativamente, no âmbito de suas competências:

Art. 7º. O acesso do usuário às informações observará as disposições da Lei nº 12.527/2011.

Art. 8º. O Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão constitui canal de relacionamento com o cidadão por meio da Ouvidoria Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 466, de 20 de maio de 2016.

Art. 9º. As disposições contidas neste Decreto ocorrerão de forma gradual, conforme as condições administrativas e técnicas do Município.

Art. 10º. A não observância das normas e procedimentos constantes deste Decreto ensejará responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, quando aplicáveis.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1554EFB9

GABINETE
DECRETO Nº. 159, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMU,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência pública, o acesso à informação e a proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 466, de 20 de maio de 2016, que institui a Ouvidoria Municipal e o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a observância da Lei de Acesso à Informação – LAI e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cantá/RR.

Art. 2º - Os órgãos e entidades municipais deverão assegurar:
I - A transparência ativa e passiva das informações públicas, nos termos da legislação vigente;
II - A proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal;
III - A observância dos princípios da legalidade, finalidade, necessidade, segurança, transparência e interesse público no tratamento de dados pessoais; e
IV - A adoção de medidas administrativas e técnicas aptas à proteção das informações e dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º - O acesso à informação será garantido nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, observadas as disposições da Lei Municipal nº 466, de 20 de maio de 2016.
Art. 4º - A Ouvidoria Municipal permanecerá responsável pelo recebimento:
I - Dos pedidos de acesso à informação;
II - Das manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos aos serviços públicos; e
III - Das solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, quando cabíveis.

Art. 5º - O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverá observar as hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º - Os agentes públicos e terceiros contratados pela Administração Pública Municipal deverão resguardar o sigilo, a integridade e a segurança das informações e dados pessoais a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções.

Art. 7º - O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades municipais ou com terceiros somente poderá ocorrer:
I - Para atendimento do interesse público e execução de políticas públicas;
II - Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; ou
III - Mas demais hipóteses autorizadas pela legislação vigente.

Art. 8º - O Município poderá editar normas complementares para regulamentação deste Decreto e designar, mediante portaria, servidor responsável pelas atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 9º - As disposições deste Decreto serão implementadas gradualmente, conforme a capacidade administrativa e técnica do Município.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0A9F98FB

GABINETE
DECRETO Nº. 160, DE 27 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **PEDRO HENRIQUE DA CRUZ DOS SANTOS**, CPF: 07X.XXX.XXX-38, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04 maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:37C19450

GABINETE
DECRETO Nº. 161, DE 27 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **SELYJANE SILVA COSTA**, CPF: 01X.XXX.XXX-62, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial II, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04 maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:948D03F6

GABINETE
DECRETO Nº 162, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **Art. 35 – Inciso IV, da Lei Municipal 089, de 12 de maio de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matricula **nº. 30610-2**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, em virtude de falecimento da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, **Certidão de Óbito Matricula nº. 158345 01 55 2026 4 00102 151 0037966 70**, CPF **nº 38X.XXX.XXX-00**, ocorrido em 16 de maio de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:157E9B83

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023- SEMPLAF/PMC

Processo N°: 020/2023 -SEMPLAF/PMC
Pregão Presencial Nº: 006/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ: 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: G. M. BUENO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 14.466.742/0001-11

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato Original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 22/05/2026 a 22/05/2027, tendo seus efeitos válidos a partir de 22/05/2025.
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 04.121.2101.2004
Fonte de Recursos: 1.500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Vigência: 12 (dose) meses, de 22/05/2026 a 22/05/2027
Data da Assinatura: 22/05/2026.

Cantá-RR, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C7D2B9F2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - SEMSA/PMC

PROCESSO N° 059/2025 – SEMSA/PMC
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 48.994.364/0001-60
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA L & C LTDA
CNPJ nº 48.994.364/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÉDICOS PROFISSIONAIS EM UROLOGISTA E GINECOLOGIA E EXAMES DIAGNÓSTICOS (MAPA, HOLTER, ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS), DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANTÁ-RR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 399.725,90 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Cantá - RR, 26 de maio 2026.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5423A29A

GABINETE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023- SEMPLAF/PMC

Proc. 020/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, nº 2656, pág.09, de 25 de maio de 2026.

Cantá-RR, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3A04A108

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR).

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR).

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail.
pnab@cultura.gov.br

Dados do Plano de Ação
Nº do Plano de Ação: 30882120230005-018275
UF Ente Recebedor: RR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE AMAJARI
CNPJ Ente Recebedor: 01.614.081/0001 82
Fundo/Órgão Vinculado:
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:
Valor Total do Plano de Ação: R$ 103.282,82

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Maria da Providência Gonçalves da Silveira
Cargo: Presidente da Fundação Municipal de Turismo e Cultura
Telefone: 95 98125-7902
e-mail: Provy.reis@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: Maria da Providência Gonçalves da Silveira
Cargo: Presidente da Fundação Municipal de Turismo e Cultura
Telefone: 95 98125-7902
e-mail: Provy.reis@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O presente Plano de Ação foi elaborado para orientar a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, no Município de Amajari, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC). O objetivo é fortalecer o setor cultural local, apoiar agentes culturais, valorizar a diversidade e ampliar o acesso à cultura de forma democrática e descentralizada.
Diagnóstico Cultural do Município:
- Festejo de Santa Luzia com corrida de cavalo e forró, festa do quarto de bode, festejo em alusão o dia do índio nas comunidades tradicionais indígenas, festejo da cultura e do turismo, com exposição de produtos culturais e apresentação de projetos culturais pelas Leis de incentivo à cultura, Marcha para Jesus, formada pelas igrejas evangélicas.
- Desafios enfrentados pelo setor cultural no município: falta de recursos, visibilidade, capacitação etc.
Processo de participação social:
A construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc, no Município de Amajari foi construída em parceria com a Fundação Municipal de Turismo e Cultura FMTURC, sociedade civil e fazedores de cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, em esculta pública realizada na sala da Fundação Municipal de Turismo e Cultura, localizada na rua Albino Tavares nº 473, Bairro Centro, cidade de Amajari, no dia 13 de maio de 2025, a partir das 8h30, com representantes dos diversos segmentos culturais em atuação na localidade. Estiveram

presentes representantes de diversos segmentos culturais, dentre eles: artesanato, dança, gastronomia, economia criativa, cultura popular, cultura indígena, linguagem audiovisual, música etc. no momento fez-se abertura da reunião pela presidente da FMTURC, senhora Maria da Providência Gonçalves da Silveira, dando boas-vindas a todos, também fez uma pequena abordagem do que se tratava a reunião. Em seguida houve a apresentação dos participantes já fazendo uso da palavra. Onde foram surgindo ideias, com de se criar um espaço físico para apresentações culturais no município, fortalecer o festejo da cultura e do turismo para melhorar as apresentações e as exposições de material cultural. Falou-se também da importância do mapeamento cultural no município para descobrir mais fazedores de cultura, apoiar as festas tradicionais em comunidade tradicionais indígenas, mais apoio para o artesanato indígena, ampliar capacitação com oficinas de projetos, para que mais pessoas possam participar, mas que ainda não sabem fazer projetos.

A segunda Esculta Pública ocorreu, no dia 19 de julho de 2025, na sala da Fundação Municipal de Turismo e Cultura, localizada na rua Albino Tavares nº 473, Bairro Centro, cidade de Amajari, a partir das 8h 50. A esculta contou com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Ana Paula Dias, CREAS, representado por Rosilda Silva Cunha, COMTUR, representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sidinei Veras. Os trabalhos da Escuta Pública foram conduzidos pela Presidente da Fundação de Turismo e Cultura, Sr.ª Maria da Providência Gonçalves da Silveira. Fazendo a leitura de documentos que seriam necessários para o plano de ação do PAAR e orientando aos presentes com relação aos itens da PNAB que deveriam ser observados na construção do Plano e da execução pelo município. Na oportunidade de fala que foi dado a cada participante, foram coletadas informações e dados relativos ao cenário cultural local para construção das propostas do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Tais como aumentar o quantitativo de projetos nos editais, criar a casa da cultura no município para ter como apoio de encontros artísticos e culturais, e fortalecer o festival da cultura e do turismo, para que os fazedores de cultura possam participar mais e fazer suas exposições e geral. Que a verba de incentivo à cultura fosse repassada com uma quantidade maior para o município, para que mais pessoas pudessem participar.

Estiveram presentes representantes de diversos segmentos culturais, dentre eles: artesanato, dança, gastronomia, economia criativa, cultura popular, cultura indígena, linguagem audiovisual e música, cultura gospel etc.

Objetivo Geral:

Promover o fortalecimento, a democratização e a continuidade das políticas públicas de cultura no município, por meio da implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), garantido o acesso aos recursos públicos de fomento à cultura, valorizando diversidade cultural e os fazedores de cultura local.

Objetivos Específicos:

- Implementar ações de fomento à cultura no município, por meio de repasse de recursos financeiros para artistas, grupos culturais, espaço e coletivos locais, com foco na valorização da diversidade cultural, no fortalecimento das expressões artísticas e na democratização do acesso à cultura, conforme as diretrizes da PNAB.

-Lançar editais públicos de fomento cultural que contemple múltiplas linguagens artísticas e grupos sociais diversos, assegurando a distribuição equitativa dos recursos da PNAB no Município.

-Fortalecer a política cultural do município por meio da implementação social, mapeamento cultural e ações estruturantes com recursos da PNAB.

-Apoio financeiro e logístico a festas populares (festejo da cultura e do turismo com apresentações culturais locais, festas tradicionais indígenas, e o festejo tradicional de Santa Luzia).

-Implementar ações de formação cultural (oficinas, cursos e capacitações), para públicos diversos, alcançando pelo menos 200 pessoas até dezembro de 2026;

Justificativa:

O presente Plano de Ação tem como objetivo implementar, de forma efetiva e democrática, as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), promovendo o fortalecimento da cultura em nosso município, com base nos princípios da descentralização, participação social, valorização da diversidade cultural e democratização do acesso aos recursos públicos.

O município reconhece a importância estratégica da cultura como direito constitucional e como vetor de desenvolvimento social, econômico e simbólico. No entanto, historicamente, as ações culturais locais têm enfrentado desafios relacionados à escassez de recursos financeiros técnicos e estruturais, dificultando a comunidade e a ampliação de políticas públicas que atendam de forma equitativa os diversos segmentos culturais existentes.

*Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: **

Convites e ofícios para esculta públicas foram publicados nos principais canais de comunicações.

Metas

META Ações Gerais *

META Ações Gerais *

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Edital de fomento direto em todas as áreas da cultura. Para garantir o uso democrático dos recursos	Apoio financeiro a coletivos, grupos artísticos individuais ou mestres da cultura viva	80.898,86	Por meio de chamada pública e seleção por critérios culturais	Lista de proponentes habilitados e selecionados, conforme critérios definidos em edital público, com respectivos valores de fomento cultural homologados e publicados em diário oficial/ portal de transparência		Através de cotas nos editais
Difusão Cultural: Festejo da Cultura e do Turismo, com manifestações culturais, exposição de produtos culturais.		14.717,80	Apresentações de projetos culturais pelas Leis de incentivo à cultura. exposição de artesanatos, atividades interativas. A execução seguirá os princípios da PNAB, com foco na valorização da cultura, promoção do acesso e fortalecimento da identidade local.	Documentos com descrição do evento, registros audiovisuais (palco, público, apresentações, panfleto, foto etc.)	01	População convidada
Circulação cultural, incentivando a autonomia dos agentes culturais	Apoiar apresentações, feiras, exposições, sarau em comunidades e bairros.		Parceria com escolas, praças e centros culturais	Agenda de apresentações registros fotográficos ou vídeos.		
Mapeamento cultural. Estimular a produção, circulação e fluição cultural no município	Criar o mapeamento dos agentes e espaço culturais do município	2.502,02	Chamada pública para cadastro cultural e pesquisa ativa em todo território municipal.	Relatório final do mapeamento com lista nominal de agentes culturais e base de dados padronizada Excel ou plataforma		

				online.		

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de equipe técnicas para apoio à gestão, elaboração de editais, análise técnica de proposta (pareceristas) e apoio à prestação de contas da Lei Aldir Blanc	5.164,14	Por meio de contratação direta, processo administrativo de compra, ou prestação de serviço com base na legislação vigente, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) conforme adotado	Termo de referência contrato da equipe técnica; comprovante de aquisição de materiais e serviço; relatório de execução e monitoramento do plano; documento comprobatório de despesa (notas fiscais, recibos, relatórios de atividades atas etc.).	

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?

META/AÇÃO Política Nacional de Cultura Viva Chamamento Público Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022*
Em atendimento ao disposto na legislação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), especialmente no que se refere à promoção da diversidade cultural e à garantia de acesso de populações historicamente excluídas, será assegurada a reserva de 2% das vagas e recursos destinados aos editais (às)/ chamada(s) pública(s)/instrumento de fomento do município para proponentes indígenas, negras, pretas, pardas e para pessoas com deficiência.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 *
Será utilizado uso de critérios diferenciados de pontuação, nos editais para valorizar propostas de agentes culturais de grupos vulnerabilizados. Realização de ações formativas para capacitar agentes culturais desses grupos.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? *
Em andamento
Possui Plano de Cultura?
Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? *
Não

Termos e Condições
Aceito
Aceito

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:E37DCDE8

